



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 253/GMAI/2025

Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento de longa duração de Adilson dos Santos Oliveira Correia, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Operações e Comunicações. 3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 240/2025

Determinando a abertura do processo de atualização de ANR, pelo período de 18 meses, com início a 1 de dezembro de 2025, sob a responsabilidade do CIM, com o apoio da Unidade de Informação Financeira e de todas as entidades nacionais relevantes. 4

Despacho Conjunto n.º 241/2025

Determinando a constituição de grupos de trabalho multidisciplinares com o objetivo de proceder à atualização da ANR, para assegurar a conformidade com os padrões do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), tendo em conta os resultados dos exercícios setoriais. 6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto n.º 250/2025

Deferindo o pedido de renovação de Licença sem Vencimento formulado por Alexandre Monteiro Vaz, Oficial 4º Ajudante, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça. 9

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1585/2025

Dando por finda a Comissão de Serviço de João da Luz da Silva Vieira, no cargo de Delegado do Ministro da Agricultura e Ambiente. 10

PARTE D

**TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Extrato do Despacho n.º 6/2025**

Nomeando em Comissão de Serviço, Sandra Helena Barbosa Cardoso, para exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional. 11

Extrato do Despacho n.º 7/2025

Nomeando em Comissão de Serviço, Jocileida Tavares Rodrigues, para exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional. 12

Extrato do Despacho n.º 8/2025

Transitando João Alberto Almeida Borges, Secretário Judicial, Nível II, para o Quadro de Pessoal Oficial de Justiça do Tribunal Constitucional. 13

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO***Câmara Municipal***Retificação n.º 127/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 160, II Série de 02 de setembro de 2024, referente à autorização da prorrogação de Licença sem Vencimento de Níria Princesinha Vaz Almada, Técnica Nível I, do Quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo. 14

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 604/2025**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO CADA CASA PARA CRISTO - CCC". 15



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 253/GMAI/2025

Sumário: Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento de longa duração de Adilson dos Santos Oliveira Correia, Agente de 1^a Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Operações e Comunicações.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna

De 18 de dezembro de 2025

Adilson dos Santos Oliveira Correia, Agente de 1^a Classe da Polícia Nacional, efetivo da Direção de Operações e Comunicações, em serviço no Núcleo de Aplicação e Arquitetura da Polícia Nacional, foi-lhe deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 112º do Estatuto do Pessoal Policial da PN, conjugado com o artigo 45º nºs 1 alínea c), 2, e artigo 50º ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — O Diretor, *Francisco Brito*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Despacho Conjunto n.º 240/2025

Sumário: Determinando a abertura do processo de atualização de ANR, pelo período de 18 meses, com início a 1 de dezembro de 2025, sob a responsabilidade do CIM, com o apoio da Unidade de Informação Financeira e de todas as entidades nacionais relevantes.

Despacho Conjunto do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Justiça

De 27 de novembro de 2025

No âmbito das obrigações nacionais e internacionais do país no combate ao crime económico e financeiro, e no seguimento das recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e do Grupo Intergovernamental de Ação Contra o Branqueamento de Capital, torna-se imperiosa a realização de uma Avaliação Nacional de Riscos (ANR) atualizada e abrangente sobre Lavagem de Capitais, Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (LC/FT/FP).

A ANR constitui a pedra angular de todo o sistema de prevenção e combate à LC/FT/FP, determinada pela Recomendação 1 (R.1) do GAFI. Trata-se de um exercício estratégico e baseado em evidências que permite ao país identificar, analisar, compreender e priorizar os riscos a que está exposto, nos setores financeiros e não financeiros relevantes, dotando as entidades públicas e privadas de um mapa claro de ameaças e vulnerabilidades de LC/FT/FP, essencial para uma abordagem baseada nos riscos, afetação eficiente de recursos e para a definição de políticas públicas robustas.

A realização desta avaliação reveste-se da máxima importância para o cumprimento de normas internacionais, proteção da integridade do sistema financeiro e reforço da segurança nacional e da soberania, contribuindo para um sistema financeiro transparente e robusto, o que permite, nomeadamente, atrair confiança do investimento estrangeiro e garantir um desenvolvimento económico sustentável.

A realização da ANR é um passo decisivo para o fortalecimento do regime anti LC/FT/FP do país. Trata-se de uma ação do Governo, transversal e prioritário, que requer um compromisso conjunto e coordenado de todas as entidades com responsabilidades nesta matéria.

Assim,

Nos termos da Resolução n.º 13/2020 de 27 de janeiro que cria a Comissão Interministerial de Coordenação de Prevenção e Combate à Lavagem de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação das Armas de destruição em Massa (CIM), a mesma tem a responsabilidade de assegurar a atualização da ANR de LC/FT/FP, desenvolvendo instrumentos,



procedimentos e mecanismos necessários para o efeito.

Pelo exposto, determina-se a abertura do processo de atualização de ANR, pelo período de 18 meses, com início a 1 de dezembro de 2025, sob a responsabilidade do CIM, com o apoio da Unidade de Informação Financeira e de todas a entidades nacionais relevantes.

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, aos 27 de novembro de 2025. — Os Ministros, *Olavo Avilino Correia e Joana Rosa Amado*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Despacho Conjunto n.º 241/2025

Sumário: Determinando a constituição de grupos de trabalho multidisciplinares com o objetivo de proceder à atualização da ANR, para assegurar a conformidade com os padrões do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), tendo em conta os resultados dos exercícios setoriais.

Despacho Conjunto do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Justiça

27 de novembro de 2025

A Comissão Interministerial de Coordenação das Políticas em Matéria de Prevenção e Combate à Lavagem de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa (CIM), tem por atribuição assegurar a atualização da avaliação nacional de riscos (ANR) de lavagem de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LC/FT/FP), desenvolvendo instrumentos, procedimentos e mecanismos necessários para o efeito.

Na sequência da abertura do processo de realização da ANR de LC/FT/FP, de modo a assegurar o sucesso da mesma e, consequentemente, contribuir para a prevenção e combate à LC/FT/FP, é necessária a constituição de grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por várias entidades financeiras e não financeiras com competência nos diferentes domínios abrangidos, para a realização das operações de avaliação, nomeadamente, recolha de dados, levantamento dos instrumentos normativos, institucionais e operacionais em vigor relativos a todas as matérias por elas cobertas em cada um dos setores em causa, bem como, a elaboração dos relatórios intercalares e relatório final.

Assim, de modo a criar as condições à realização da ANR, o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e a Ministra da Justiça determinam o seguinte:

1 - A constituição de grupos de trabalho multidisciplinares com o objetivo de proceder à atualização da ANR, para assegurar a conformidade com os padrões do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), tendo em conta os resultados dos exercícios setoriais.

2 - Os grupos de trabalho integram, designadamente, os seguintes elementos:

- a) O Comité Executivo da CIM, que coordena;
- b) Os representantes das seguintes entidades:
 - i. Ministério das Finanças;
 - ii. Ministério dos Negócios Estrangeiros;



- iii. Ministério da Justiça;
 - iv. Ministério da Administração Interna;
 - v. Ministério da Saúde e Segurança Social;
 - vi. Procuradoria-Geral da República;
 - vii. Polícia Judiciária;
 - viii. Polícia Nacional;
 - ix. Serviço de Informação da República;
 - x. Banco de Cabo Verde;
 - xi. Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários;
 - xii. Unidade de Informação Financeira;
 - xiii. Entidades Reguladoras;
 - xiv. Ordem dos Advogados;
 - xv. Ordem Profissionais dos Auditores e Contabilistas;
 - xvi. Plataforma das Organizações não Governamentais;
 - xvii. Inspeção Geral de Jogos;
 - xviii. Inspeção Geral de Atividades Económicas;
 - xix. Direção Nacional das Receitas do Estado;
 - xx. Instituições financeiras;
 - xxi. Direção Geral, Registos Notariado e Identificação;
 - xxii. Inspeção-Geral do Ordenamento do Território, da Construção e da Imobiliária; e
- c) Outras entidades relevantes.

3 - O apoio administrativo aos grupos de trabalho é prestado pelo Comité Executivo da CIM, que coordena.

4 - Os grupos de trabalho podem reunir-se em plenário ou em secções especializadas, sendo convocados pelos seus respetivos coordenadores.

5 - Os grupos de trabalho devem apresentar as respetivas propostas de relatórios de acompanhamento trimestralmente, e o relatório final até 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, aos 27 de novembro de 2025. — Os Ministros, *Olavo Avilino Correia e Joana Rosa Amado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho Conjunto n.º 250/2025

Sumário: Deferindo o pedido de renovação de Licença sem Vencimento formulado por Alexandre Monteiro Vaz, Oficial 4º Ajudante, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 18 de dezembro de 2025

Nos termos do número 1 do artigo 48º, conjugado com o número 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de julho, é deferido o pedido de renovação de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, formulado por Alexandre Monteiro Vaz, oficial 4º Ajudante, Referência 1, Escalão A, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça, em exercício de funções na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, com efeito a partir do dia 21 de janeiro do ano de 2025.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — O Diretor de Serviço p/s, *Afonso Tavares*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1585/2025

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de João da Luz da Silva Vieira, no cargo de Delegado do Ministro da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 23 de dezembro de 2025

É dada por finda, à comissão de serviço de João da Luz da Silva Vieira, no cargo de Delegado do Ministro da Agricultura e Ambiente, na Delegação da Praia e São Domingos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — A Diretora de Serviço,
Tatiana Vieira Pinto.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Extrato do Despacho n.º 6/2025

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço, Sandra Helena Barbosa Cardoso, para exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional.

Extrato do Despacho de S. Ex^a. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 19 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 36 da Lei 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, conjugado com o número 1 do artigo 14; e dos números 1, 2, 3 e 7 do artigo 22 do Decreto-Lei nº 32/2015, de 28 de maio, nomeio a Sra. Sandra Helena Barbosa Cardoso, licenciada em Direito, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

As despesas com a presente nomeação têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal dos quadros especiais, do orçamento do Tribunal Constitucional para o ano económico de 2025.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 19 de dezembro de 2025. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Extrato do Despacho n.º 7/2025

Sumário: Nomeando em Comissão de Serviço, Jocileida Tavares Rodrigues, para exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional.

Extrato do Despacho de S. Ex^a. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 36 da Lei 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, conjugado com o número 1 do artigo 14; e dos números 1, 2, 3 e 7 do artigo 22 do Decreto-Lei nº 32/2015, de 28 de maio, nomeio a Sra. Jocileida Tavares Rodrigues para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

As despesas com a presente nomeação têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal dos quadros especiais, do orçamento do Tribunal Constitucional para o ano económico de 2026.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 22 de dezembro de 2025. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

**TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Extrato do Despacho n.º 8/2025**

Sumário: Transitando João Alberto Almeida Borges, Secretário Judicial, Nível II, para o Quadro de Pessoal Oficial de Justiça do Tribunal Constitucional.

Extrato do Despacho de S. Ex^a. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, números 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprova o PCFR do Pessoal Oficial de Justiça, defiro o pedido de transição do Sr. João Alberto Almeida Borges, licenciado em Direito, Secretário Judicial, Nível II, do quadro do pessoal das Secretarias Judiciais, que se encontra em comissão ordinária de serviço junto desta Corte desde 15 de outubro de 2015, para o quadro do pessoal oficial de justiça do Tribunal Constitucional, na mesma categoria profissional, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Tribunal Constitucional, na Praia, aos 22 de dezembro de 2025. — O Presidente, *José Pina Delgado*.

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Retificação n.º 127/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 160, II Série de 02 de setembro de 2024, referente à autorização da prorrogação de Licença sem Vencimento de Níria Princesinha Vaz Almada, Técnica Nível I, do Quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº160, II Série de 02 de setembro de 2024, referente à autorização da prorrogação de licença sem vencimento à Senhora Níria Princesinha Vaz Almada, Técnica Nível I do quadro da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, novamente se publique na parte que interessa:

Onde se lê:

...” autorizada a prorrogação de licença sem vencimento por período de 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024”;

Deve ler-se:

...” autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeito a partir de 01 de setembro de 2024”;

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 15 de outubro de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 604/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CADA CASA PARA CRISTO - CCC”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO CADA CASA PARA CRISTO - CCC”, com sede na Rampa de Achada Santo António, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 573385505, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 820170809, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Emanuel Tavares Lopes Monteiro; Nif: 102930600.
- Primeira Secretária: Cleunice Cardoso Silva; Nif: 149508980.
- Segunda Secretária: Aloisa Midreia Tavares Semedo Delgado; Nif: 135895472.
- Primeira Tesoureira: Miriam Melissa Silva Sequeira; Nif: 138655901.
- Segundo Tesoureiro: Armandinho Cabral Júnior; Nif: 175487200.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Luís Alberto da Cruz Tavares; Nif: 105889652.
- Secretária: Andreia Mendes Alves; Nif: 153362901.
- Relator: Mahugnon Serge Djohy; Nif: 168123800.

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Marcos Paulo Brito Robalo; Nif: 101776209.
- Primeiro Secretário: Adriano Fortes Lopes; Nif: 116445084.
- Segunda Secretária: Albertina Ascenção Fernandes Centeio Ortet; Nif: 187236593.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 23 de dezembro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.